

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 32/PROGRAD/2024

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais 2025-1

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação dos resultados da 1ª Fase

CPF	RESPOSTAS PARA OS RECURSOS INTERPOSTOS
019.***.**7-81	Prezada Ana Lúcia! Você deveria ter se inscrito no Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Residuais - REINTEGRAÇÃO.
087.***.**7-42	Prezado Fábio! Você como egresso do curso de Licenciatura em História inscreveu-se para Reingresso Interno para o Curso de Ciências Sociais. Através do <b>Reingresso Interno</b> você só poderia ter se candidatado para o curso de Bacharelado em História. Para candidatar-se para o curso de Ciências Sociais você deveria ter se inscrito para o <b>Reingresso Externo</b> .
131.***.**7-23	Prezado Cristian, consultado o site do INEP com a combinação de seu número de CPF e a informação por vós repassada quanto `à edição do ENEM (ANO) você gostaria de utilizar neste processo seletivo (sua informação na inscrição foi 2024). A resposta obtida na consulta ao site do INEP foi a de que você não fez a prova no ano informado, daí a nota 0,00 (ZERO).
140.***.**7-24	Prezada Isabela! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, não é possível efetuar alterações em sua inscrição.
146.***.**7-77	Prezado Allan! A fundamentação para sua eliminação do Processo Seletivo está no Edital 32/PROGRAD/2024 que muito claramente estabelece com relação as candidaturas ao Reingresso Externo (como é o seu caso) que: " <i>Somente será permitida a inscrição para curso distinto do que o candidato tenha concluído e que pertença a mesma área de conhecimento (conforme distribuição de áreas constante no Anexo I)</i> ". Se observarmos o <b>Anexo I do Edital</b> os cursos de Educação Física e de Educação Especial encontram-se em áreas de conhecimento distintas.
149.***.**7-59	Prezada Érica! A fundamentação para sua eliminação do Processo Seletivo está no Edital 32/PROGRAD/2024 que muito claramente estabelece com relação as candidaturas à Transferência Interna (como é o seu caso) que a mesma é permitida à: " <i>Estudantes com vínculo ativo em 2024-2 em curso de graduação da UFRRJ, candidatando-se para curso distinto do atual, que pertença a mesma área de conhecimento (conforme distribuição de áreas constante no Anexo I) ...</i> ". Se observarmos o <b>Anexo I do Edital</b> os cursos de Matemática e de Pedagogia encontram-se em áreas de conhecimento distintas.
151.***.**7-93	Prezada Angélica! A fundamentação para sua eliminação do Processo Seletivo está no Edital 32/PROGRAD/2024 que muito claramente estabelece com relação as candidaturas à Transferência Interna (como é o seu caso) que a mesma é permitida à: " <i>Estudantes com vínculo ativo em 2024-2 em curso de graduação da UFRRJ, candidatando-se para curso distinto do atual, que pertença a mesma área de conhecimento (conforme distribuição de áreas constante no Anexo I) ...</i> ". Se observarmos o <b>Anexo I do Edital</b> os cursos de Engenharia Florestal e de Direito encontram-se em áreas de conhecimento distintas.
153.***.**7-58	Prezada Larissa! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede a Transferência Externa do Curso de Direito na Veiga de Almeida para o Curso de Direito no Campus Seropédica utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2018!

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 32/PROGRAD/2024

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais 2025-1

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação dos resultados da 1ª Fase

CPF	RESPOSTAS PARA OS RECURSOS INTERPOSTOS
161.***.**7-80	Prezada Mikaella! A fundamentação para sua eliminação do Processo Seletivo está no Edital 32/PROGRAD/2024 que muito claramente estabelece com relação as candidaturas à Transferência Interna (como é o seu caso) que a mesma é permitida à: " <i>Estudantes com vínculo ativo em 2024-2 em curso de graduação da UFRRJ, candidatando-se para curso distinto do atual, que pertença a mesma área de conhecimento (conforme distribuição de áreas constante no Anexo I) ...</i> ". Se observarmos o <b>Anexo I do Edital</b> os cursos de Engenharia Química e de Farmácia encontram-se em áreas de conhecimento distintas.
171.***.**7-07	Prezado Gabriel Você como egresso do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental inscreveu-se para Reingresso Interno para o Curso de Matemática. A Modalidade de Reingresso Interno destina-se <b>somente</b> a " <i>portadores de diploma ou atestado de conclusão de graduação da UFRRJ para obtenção de outro grau na mesma Área Básica de Ingresso na UFRRJ</i> ". Por exemplo, um Licenciado em Química poderia candidatar-se a uma vaga no Bacharelado em Química; ou um Bacharel em Matemática Aplicada e Computacional poderia candidatar-se a uma vaga na Licenciatura em Matemática!
181.***.**8-44	Prezada Mayara! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede a Transferência Interna do Curso de Letras-Inglês-Literaturas para o Curso de Letras-Português-Literaturas no Campus Seropédica utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2018! Mas acabamos de descobrir o erro por você cometido em sua inscrição: Tanto em sua inscrição como ao informar o CPF para interpor este recurso você informou que seu CPF era 181.***.**8-44 quando na verdade ele é 181.***.**7-44 !!! Você estava errando o nono dígito do seu CPF!!!
184.***.**7-63	Prezado Gabriel! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede a Transferência Externa do Curso de Filosofia cursada na UFJF para o Curso de Direito no Campus Três Rios da UFRRJ utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2018!
195.***.**7-05	Prezado João Vitor! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede a Transferência Externa do Curso de Zootecnia no Centro Universitário Unifatecie para o Curso de Zootecnia no Campus Seropédica da UFRRJ utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2019!
200.***.**7-42	Prezado Gian! Verificamos que você fez duas inscrições: uma para Transferência Interna (às 21h23 do dia 07/01/2025) e outra para Reingresso Interno (às 21h40 do dia 07/01/2025). Como a inscrição para o Reingresso Interno foi a última que você fez, permaneceu válida, anulando a inscrição para Transferência Interna. Posteriormente, sua inscrição para o Reingresso Interno foi eliminada por erro uma vez que você solicitou Reingresso Interno da Geografia para a História.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 32/PROGRAD/2024

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais 2025-1

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação dos resultados da 1ª Fase

CPF	RESPOSTAS PARA OS RECURSOS INTERPOSTOS
219.***.**7-24	Prezado Nathan! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede a Transferência Interna do Curso de Pedagogia no Campus Seropédica para o Curso de Pedagogia no Campus Nova Iguaçu utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2024!
127.***.**7-03	Prezado Jennifer! De acordo com o item 4.2 do Edital 32/PROGRAD/2024 que rege este processo seletivo " <i>Todas as informações prestadas pelo candidato, ao se inscrever no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade e não poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo</i> ". Assim, <b>não é possível efetuar alterações em sua inscrição</b> . Nela você pede o Reingresso Externo do Curso de Ciências Sociais na UNIRIO para o Curso de Educação Especial (EaD) no Polo Presidente Vargas utilizando as notas do ENEM realizado no ano de 2019!